

Processo Nº. 019/2022

Pregão Presencial Nº. 009/2022

Registro De Preços Nº. 006/2022

Impugnação ao Edital

Impugnante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada pela WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, sociedade empresária, com matriz estabelecida no Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 35.820.448/0001-36, doravante denominada “WHITE MARTINS”, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando-se que a abertura do certame está marcada para às 09:00 horas do



dia 11 de fevereiro de 2022, a presente impugnação se encontra tempestiva.

Superada a tempestividade, conforme as razões expostas no parecer jurídico anexo, percebe-se, no mérito negar-lhe provimento e julgar a presente impugnação como IMPROCEDENTE, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como manter a data e horário de abertura do certame.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga, 07 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MARTINS
Pregoeiro